



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0879/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RAFAEL SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS** - matrícula nº 10070, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 5º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 08 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1408/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARIZAMOUTINHO COSTA DE SANT'ANA**, Matrícula nº 10148, para ocupar o Cargo de **Técnico Contábil I, Nível 6**, Padrão A, da Secretaria de **Fazenda**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 1º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 14 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2012/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARIA ROSIMAR RODRIGUES AGOSTINHO** - matrícula nº 10439, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 470º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2013/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JOICE BIANCA MARQUES LEITE PINTO** - matrícula nº 10434, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 459º lugar.



Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H

C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10

Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo

Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2014/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SHIRLEY MARIA JOVENCIO DE MENESES** - matrícula nº 10433, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 338º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2016/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JULIANA ALMEIDA DA FONSECA** - matrícula nº 10424, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 451º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2017/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÓGERIO PEREIRA AMORIM** - matrícula nº 10423, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 465º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2018/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CAMILA CASTRO DE ASSIS** - matrícula nº 10420, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Processo Nº 18856/2011 - Classificação 479º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2019/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GISELE MARQUES COUTINHO** - matrícula nº 10440, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 453º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2020/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KELLY APARECIDA DE SOUZA PAULA** - matrícula nº 10417, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 312º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2021/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KÊNIA ALABARCE RAMOS** - matrícula nº 10413, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 469º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2022/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELIZABETH CRISTINA QUINTELLA DA SILVA** - matrícula nº 10412, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 412º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2023/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SILVIA DE SOUZA FARIAS** - matrícula nº 10411, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 460º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2024/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ESTER DE ARAUJO VILLAR** - matrícula nº 10410, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 334º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2025/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÓSANA BARBOSA DE SOUZA SILVA** - matrícula nº 10442, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 499º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2026/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ADRIANA GONÇALVES DA SILVA** - matrícula nº 10408, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 392º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2027/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÉGINA CÉLIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES** - matrícula nº 10441, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação

487º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2028/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **OSWALDINA SOARES ANDRADE DOS SANTOS** - matrícula nº 10444, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 500º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2041/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CLAUDIA NUNES GONZAGA** - matrícula nº 10255, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 248º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2043/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE TAVARES DE LIMA FERREIRA** - matrícula nº 10204, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 284º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2044/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de março de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE LOPES FERREIRA** - matrícula nº 10407, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 343º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2311/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de março de 2012, **OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 88480, do Cargo em Comissão de Secretário de Trabalho e Renda, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2379/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2012, **TANIA MARIA GONZAGA DOS SANTOS** - Matrícula nº 93583, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Técnica, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2380/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2012, **ELISÂNGELA DE ALMEIDA GOMES DOS REIS** - Matrícula nº 75854, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2381/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de março de 2012, **RAPHAEL MACHADO COSTA** - Matrícula nº 92965, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2382/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2012, **BRUNO MACHADO PIMENTEL** - Matrícula nº 93584, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2383/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2012, **CARLOS ROBER-**

TO COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 93585, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 2384/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **ROBSON COSTA MENEZES** - Matrícula nº 93586, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5346/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2012, para eventual prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical, semafórica e eletrônica em vias públicas, em favor da empresa TRIGONAL ENGENHARIA LTDA., no valor de até R\$ 10.360.000,00 (dez milhões trezentos e sessenta mil reais);
2 – À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se;
São João de Meriti, 23 de Maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N° 5330/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1077 R\$ 2.850.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
1099 R\$ 50.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
1104 R\$ 260.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.11.05.01 – Venc. Vantagens Fixas Efetivos fls. 1152 R \$ 730.000,00
31.90.13.05.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
1154 R\$ 120.000,00
31.91.13.05.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
1156 R\$ 290.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1083 R\$ 2.499.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1178 R\$ 1.801.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa MS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA, como contratada.
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, sendo mantidas as cláusulas inicialmente pactuadas.
Valor: R\$ 1.380.043,65 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Proc. 2890/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 10/05/2012

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5346/2012

Ata de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura da Cidade de São João de Meriti e a Empresa TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.040.529/0001-25. MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELETRÔNICA, NAS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, COMPREENDENDO IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10.360.000,00; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02; Decreto 5265/11 e demais legislações correlatas. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. SIGNATARIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Prefeito Sandro Matos Pereira e pela Empresa TRIGONAL ENGENHARIA LTDA: Jair Bizzo Gonçalves.

PREGÃO PRESENCIAL
N° 027/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 3.955/2012
VALOR: R\$4.185.920,00

Pregão Presencial nº 027/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais (implantação de plano técnico-pedagógico educacional), com fornecimento de equipamentos, envolvendo conjunto tecnológico de comunicação aplicados à educação para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Realização: 06/06/2012 às 10 horas.

PREGÃO PRESENCIAL
N° 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 19813/2011- Anexo: 19815/2011
VALOR: R\$167.060,00

Pregão Presencial nº 009/2012 – Objeto: Aquisição de vassouras e sacos

plásticos para acondicionamento de resíduos (lixo), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Realização: 06/06/2012 às 14 horas.

PREGÃO PRESENCIAL
N° 023/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 29/2012
VALOR: R\$48.230,00

Pregão Presencial nº 023/2012 – Objeto: Aquisição de Roçadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Realização: 06/06/2012 às 15 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, para os processos nº 29/2012 e 19813/2011- ANEXO: 19815/2011, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) pen drive ou 01 (um) CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ e para o processo nº 3.955/2012, mediante a entrega 01 (uma) caixa de papel A4 e 01 (um) pen drive ou 01 (um) CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. ROMERO AGRAS NASCIMENTO – Pregoeiro. Em 23/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-997/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 022/2012.

DECISÃO
I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da LICITAÇÃO supra-apontada em favor da empresa AUTO POSTO MARRAKESH LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 07.156.996/0001-78, no valor de R\$ 979.776,00 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais), consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa;
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.
São João de Meriti, 15 de maio de 2012.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

MERITI - PREVI

PORTARIA 020/AD-2012 – MERITI-PREVI

Designa servidores para comporem Comissão para a realização de Inspeção dos Bens em Almoxarifado desta Autarquia Municipal em virtude de substituição do Responsável pelo Setor.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – MERITI-PREVI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1687-2009,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão de Inspeção, com a finalidade de proceder ao inventário material dos itens existente no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, com base no Relatório de Final de Exercício Financeiro de 2011 e nos documentos de entrada e saída de materiais expedidos no corrente exercício, em virtude de substituição do Responsável pelo Setor.

Art. 2º - Para comporem a supracitada Comissão, que funcionará sob a Presidência do primeiro, ficam designados os seguintes servidores:
· Marcelo Caldas Drummond – Matrícula 83008
· Vicente Gonzalez Pereira - Matrícula C00076
· Marco Antonio Teixeira Cavalheiro – Matrícula C00072

Art. 3º - A Comissão designada poderá adotar as medidas administrativas necessárias para realização de suas atividades, tais como interrupção no recebimento e fornecimento de materiais, devendo apresentar, ao final de seu trabalho, ao Diretor de Administração e Finanças, inventário do material atualizado, bem como, relatório consubstanciado de suas atividades e das irregularidades, porventura apuradas, no prazo de 20 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período. Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
São João de Meriti, em 23 de maio de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE